

Versam os presentes autos sobre procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, objetivando a eventual aquisição do sistema de ar comprimido (Compressor de Ar, Secador de Ar, Separador de Ar) adequado para atender as necessidades do Centro Estadual de Odontologia Sebastião Alves Ribeiro-COEG.

Preliminarmente ressaltamos o teor do art. 9º, §2º do Decreto Estadual nº 10.247/2023:

§ 2º Poderá ser designada equipe de apoio com a função de auxiliar o pregoeiro na etapa de seleção do fornecedor, desde a divulgação do certame até a sua homologação, quando o objeto da contratação demandar a emissão de pareceres e informações de cunho técnico ou operacional.

Diante de convocação, registrada em Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 124/2025, as seguintes licitantes apresentaram propostas e documentações, tempestivamente, sendo estes anexados ao processo eletrônico:

PROPOSTA /DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS			
Item	Descrição	Empresa	Marca/Fabricante
01	Compressor de Ar, Scroll % isento de óleo; vazão FAD: 35,4m³, pressão: 8 barg ,potência do motor: 200V-230V-460V, nível de ruído: 59Db(A).	LION SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELLI	Motocompressor Isento de Óleo CSV 220V 250L 5hp S
02	Reservatório de Ar Comprimido, com capacidade total de 1.000 litros, fabricado em aço carbono, com pintura a pó resistente, equipado com chapa defletora interna, o reservatório contará com válvula de segurança padrão ASME, manômetro de pressão de alta precisão.	LION SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELLI	Schulz Reservatório de Ar Comprimido Vertical 223l 1:
04	Equipamentos, Instrumentos e Produtos Odontológicos, Bomba à vácuo odontológica, motor com eixo inox, descarga automática de resíduos, com pré-lavagem, filtro coletor, sucção min. de 600mm/Hg, 220V	LION SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELLI	Bomba para Forno Ceram ECO-350 127/220V – Bior

Por todo exposto, encaminhem-se os autos à **GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, para análise e manifestação quanto ao item ofertado e requisitos técnicos solicitados.

Por fim, lembramos que a responsabilidade da análise técnica é da **Área Demandante e/ou Técnica**, bem como do profissional técnico que assinará o parecer, devendo ser observadas todas as especificações/unidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Importante alertar ao responsável pela emissão do parecer técnico a necessária cautela quanto a solicitação de juntada de documento ou informação para subsidiar sua decisão, visto que há entendimento exarado recentemente pela Procuradoria Setorial de falha não superável quando há a juntada ulterior de documentos complementares que deveriam constar originariamente na proposta , veja-se: (PARECER PROCSET- 05071 Nº 263/2021 (000019110553)

EMENTA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA COM PROPOSTA TECNICAMENTE INADEQUADA. FALHA NÃO SUPERÁVEL COM A JUNTADA ULTERIOR DE DOCUMENTOS COMPLETA NULIDADE QUE ATINGE A SESSÃO PÚBLICA INSCRICIONARIDADE QUANTO AO APROVEITAMENTO DOS ATOS NÃO MACULADOS PELO VÍCIO. IMPOSSIBILIDADE DE RETORNO AO ATO DE ADJUDICAÇÃO. NECESSIDADE DE ATO MOTIVADO E OBSERVAÇÃO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

Após, volvam-nos para prosseguimento.

VALTER PIRES FERREIRA FILHO

Agente de Contratação

NATAL DE CASTRO

Gerente de Licitações